

AO EXPEDIENTE

Em

21/11/2017

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em

21/11/2017

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 059/2017.

(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Em

21/11/2017

1º Secretário

Institui o “Festival Gastronômico” no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cabedelo o “Festival Gastronômico – Uma Fortaleza de Sabores”, a ser realizado, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal através dos órgãos competentes organizará e dará o apoio logístico necessário para realização do “Festival Gastronômico” que tem por objetivo de fomentar o turismo e a economia local, através da reunião de diversos chefs de cozinhas locais e nacionais, restaurantes da cidade e empresas do ramo gastronômico, buscando divulgar e valorizar a culinária cabedelense e paraibana, bem como a riqueza cultural da cidade, a exemplo do artesanato, grupos culturais e o folclore local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A instituição por lei do “Festival Gastronômico” garantirá que o evento seja incluído no calendário oficial de eventos do Município para assegurar que o festival tenha continuidade nos anos posteriores.

O “Festival Gastronômico – Uma Fortaleza de Sabores” organizado pela Secretaria Municipal de Turismo foi um sucesso de mídia e público, divulgou e valorizou a culinária cabedelense e paraibana, bem como a riqueza cultural da cidade, fomentando o turismo e a economia local.

Assim, conto com o apoio unânime dos meus pares para aprovação desta propositura que é de interesse público inquestionável.

Plenário “Luiz de Góes”, em 21 de novembro de 2017.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 11:00 hs, Em 21/11/2017

VISTO

JACQUELINE MONTEIRO
VEREADORA - PRP